

CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº 01/2024/CAEG

APROVADO EM: 23/09/2024

PROCEDÊNCIA	Conselho Acadêmico de Ensino de Graduação - CAEG
OBJETO	Alteração Curricular do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas do campus Rio de Janeiro (Processo nº 23275.000039/2023-16)
RELATOR(ES)	André Luiz Brazil

O presente parecer tem por objeto a Alteração Curricular do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas do campus Rio de Janeiro.

A proposta deste parecer foi pauta da 112ª reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Ensino de Graduação realizada, de forma remota, no dia 12 de agosto de 2024.

I – HISTÓRICO

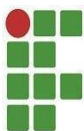
Na 112ª reunião do CAEG, foi realizada a apresentação da proposta de alteração curricular do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas do campus Rio de Janeiro, onde foi apresentada a carga horária total atualizada do curso, propondo-se que este passe a vigorar com um total de 3780 horas, considerando-se ainda, dentre outros ajustes, a extinção, readequação e criação de disciplinas e eixos curriculares.

Após a apresentação, o Diretor Clenilson Sousa Junior abriu espaço para as considerações dos conselheiros. Após as considerações dos mesmos, o Diretor Clenilson Sousa Junior designou a relatoria desta proposta de alteração curricular do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas do campus Rio de Janeiro para os conselheiros do curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais do campus Engenheiro Paulo de Frontin.

Os pareceristas procederam à avaliação dos documentos referentes à solicitação, em consonância com a apresentação do objeto realizada na 112ª reunião do CAEG, cujas observações são relatadas na Seção II – Análise a seguir.

II – ANÁLISE

A equipe de pareceristas analisou a documentação disponibilizada, juntamente com o registro da apresentação, quando expôs as justificativas para o processo de alteração curricular.



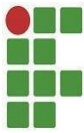
Em observação às orientações gerais e pareceres relacionados a cursos de graduação na modalidade de bacharelado, dispostos no Portal do MEC a partir do link: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12986, pôde-se verificar que a carga horária de 3780 horas proposta pela versão atualizada do curso em questão atende e contempla aos requisitos mínimos dispostos no Parecer CNE/CES nº 441/2020, aprovado em 10 de julho de 2020, além de estar de acordo com o disposto nos demais documentos. Foi observado também que os documentos necessários para o encaminhamento da proposta, conforme constam listados na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEN Nº 16, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022, foram todos estes enviados para a análise do curso em questão. Com relação à ata de aprovação da alteração curricular do conselho do campus (CoCam) enviada, seria importante que constasse também o texto referente à aprovação, uma vez que pareceu estarem listados nesta apenas os assuntos abordados e ações realizadas ao longo da reunião.

Após o processo de análise, surgiram alguns apontamentos acerca do documento do projeto de curso proposto, os quais são elencados a seguir. Fica aqui explícito que se trata de observações, sugestões e questionamentos com o propósito único de contribuir para a completude e adequação da documentação do curso.

1. O histórico do curso e a contextualização do campus foram muito bem escritos, onde foram citadas, dentre outros aspectos, ao final, os propósitos e as finalidades dos Institutos Federais;
2. A justificativa de oferta encontra-se bem fundamentada, contendo dados atualizados sobre a biotecnologia e os processos biotecnológicos, citando diretrizes para o desenvolvimento do setor tecnológico e desta área de conhecimento, além de comentar sobre a situação do mercado, investimentos realizados neste setor, a concentração das empresas nas regiões sul e sudeste, listando os segmentos de aplicação e diversas instituições públicas envolvidas (FIOCRUZ, EMBRAPA, e Fundação Biominas, entre outras), as boas perspectivas salariais do profissional atuante no estado, e a importância e demanda de profissionais na área, destacando o contexto pós-pandemia e as vacinas, entre outros;
3. A fundamentação legal, os objetivos do curso e as áreas de atuação também se encontram bastante detalhados e bem redigidos, onde foi destacado um maior domínio dos processos biológicos promovendo tecnologias úteis à sociedade, em decorrência dos avanços nas pesquisas no setor, citando alterações no Plano Nacional de Educação (PNE) para 2014/2024 e o uso de laboratórios multifuncionais das instituições de ensino e centros tecnológicos, destacando a importância da formação profissional de indivíduos autônomos e críticos, associada ao desenvolvimento sustentável, onde é citada a consonância da proposta com leis regulamentadoras da profissão do biólogo, bem como com as diretrizes definidas para cursos na área de Ciências Biológicas em 2022;



4. Os objetivos do curso, perfil profissional do egresso, os princípios norteadores do currículo encontram-se bem definidos e alinhados com o que está disposto nas normas e diretrizes curriculares vigentes, com destaque à uma formação de profissionais com visão multifacetada, sólida base técnico-científica e habilidade para desenvolver atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, bem como as capacidades de pensamento crítico e investigativo, e a ética, a serem mobilizadas no egresso, definindo-o como “um agente transformador da realidade presente”, indicando uma extensa lista de áreas possíveis de atuação deste, além da especificação dos principais assuntos abordados ao longo dos períodos do curso e o detalhamento das modificações na organização curricular por área, bem como o destaque ao desafio da proposta do curso de tornar o profissional apto a enfrentar os desafios suscitados pelas mudanças iminentes à conclusão do curso e a adaptar-se às condições do mercado, citando também a associação da maioria do corpo docente ao Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, e o incentivo à pesquisa aos egressos por meio de projetos, bolsas e jornadas de iniciação científica
5. A estrutura do curso apresentou uma boa organização curricular, compreendendo atividades de estágio supervisionado, complementares e de extensão, indicando as disciplinas que compõem a carga de atividades extensionistas, bem como uma tabela organizando as disciplinas do curso dentre as áreas de conhecimento e atuação e listando uma tabela de equivalência entre as disciplinas antigas e atuais, além de detalhes sobre a incorporação da extensão no curso, realizada em 2023.
 - Apesar da flexibilização e a autonomia citadas para o egresso, e de uma lista grande de disciplinas optativas a serem oferecidas, foi observada uma baixa carga horária destinada a disciplinas optativas, o que poderia talvez ser compensado a partir da realização das atividades complementares, ou outras do curso;
 - Segue uma sugestão de suprimir ou ajustar o parágrafo relativo à flexibilidade curricular, na página 30, que se inicia por “A flexibilização e a autonomia se caracterizam à medida que os estudantes têm...”;
 - Na página 31 ficou uma área grande em branco, ajustar;
6. Os textos correspondentes ao estágio supervisionado, às atividades complementares, ao TCC do curso e à extensão no currículo contém argumentos bastante significativos, citando a obrigatoriedade do estágio na área, a importância do estágio como parte pedagógica do curso, o intercâmbio entre a teoria e a prática por meio deste, o papel do orientador de estágio, e a possibilidade de vivências educacionais, promovidas a partir dos convênios, além de ainda citar as diversas possíveis atividades complementares, bem como a aderência a diretrizes de carga mínima para estes, além de indicar diversos detalhes acerca de quais períodos estes componentes deverão ser realizados. As etapas e procedimentos relativos



ao TCC também foram detalhadas, bem como o papel do supervisor, o funcionamento da banca de avaliação, indicando as políticas extensionistas da proposta, além das atividades exercidas, e os principais simpósios e eventos relacionados à Biologia e à Química, bem como componentes curriculares específicos e não específicos de extensão, além do detalhamento de critérios para o aproveitamento de estudos e componentes curriculares;

7. A avaliação da aprendizagem lista os diversos meios possíveis do processo avaliativo, destacando o uso das provas e relatórios das atividades experimentais realizadas, assim como também estão bem definidos, a seguir, no documento, os critérios de aprovação, de diplomação e aproveitamento de estudos e os órgãos e núcleos (NAPNE, NEABI, NUGEDS), com o respectivo detalhamento de seus propósitos, ações e principais atividades desenvolvidas, bem como detalhes sobre programas de assistência ao educando, auxílio-permanência, acolhimento dos discentes, e a monitoria acadêmica e empresarial, citando detalhes sobre a realização do atendimento aos alunos e a prestação de apoio social e pedagógico e a possibilidade de serviço médico e odontológico;
8. Na Seção de infra-estrutura foram listadas as dimensões, o quantitativo de salas disponíveis no campus, bem como a infraestrutura geral, e o detalhamento de 3 ambientes de acesso a equipamentos de informática (laboratórios), a disponibilidade da rede móvel (wi-fi), além de citar informações sobre o auditório, a biblioteca, a quadra poliesportiva, a sala de musculação e infra-estrutura de múltiplos e diversos laboratórios específicos associados ao curso, onde detalhou-se os equipamentos e a estrutura destes, além das salas de professores, de convivência, e das bibliotecas e dos convênios de acesso a periódicos (CAPES e CAFe).

- Foi observado um baixo quantitativo de computadores disponíveis para uso nos laboratórios citados no item 17.2, constantes nas tabelas das páginas 54 e 55, apesar da capacidade das salas ser mais ampla, onde se atenta para o contraste deste cenário em relação aos avanços atuais de tecnologia, sugerindo-se a inclusão de um parágrafo extra relacionado de texto indicando a possibilidade de uso de outros ambientes para realização de atividades associadas à tecnologia, tais como os laboratórios específicos de informática, citados na página 58, de forma a se compensar a situação apresentada;
9. Foram detalhados ainda o corpo docente com uma extensa lista dos professores do curso e as disciplinas de atuação, bem como a lista de integrantes do corpo técnico-administrativo e suas funções, atribuições à gestão do curso, destacando o alinhamento dos objetivos de ensino às necessidades dos estudantes, detalhes acerca da atuação do coordenador do curso e sua relação com setores acadêmicos do campus e o Conselho Pedagógico do Campus (CPC), bem como as funções do núcleo docente



estruturante e a sua composição, e as atribuições do colegiado do curso, a avaliação do projeto do curso, a partir de reuniões periódicas realizadas no Centro Acadêmico Maria Helena Alves Nicola, consulta à comunidade acadêmica por meio de questionários, além de um processo de melhoria contínua na ambiência do Campus, a CPA e suas atribuições, o uso da Plataforma Nilo Peçanha e detalhes sobre os programas institucionais de iniciação científica, desenvolvimento tecnológico e inovação, apoio à divulgação de materiais didáticos, a mobilidade acadêmica e detalhes sobre o comitê de ética (CEP) sobre o uso de animais em pesquisa e da especificação das funções deste;

10. O fluxograma do curso proposto apresentou os componentes curriculares bem como as indicações de pré-requisitos das disciplinas, simbolizadas por “setas” que indicam as conexões do itinerário formativo;
11. A curricularização da extensão (item 12.7, página 45 em diante) ficou bem esclarecida, sendo exposta com parâmetros claros sobre como será desenvolvida, além de indicar as ações já consolidadas no campus neste sentido;
12. Foram explicitadas as regras de transição de estrutura do curso para os alunos, indicando a possibilidade de solicitação desta ao longo de 2024;
13. Foram indicados ainda critérios de aproveitamento de estudos e de reconhecimento de competências, estando estes em consonância com o regulamento da graduação e o calendário acadêmico vigente.

III – VOTO DO(S) RELATOR(ES)

Os relatores entendem que há argumentos bem fundamentados, além do próprio atendimento às resoluções específicas, para a execução da mudança curricular no Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas do campus Rio de Janeiro. Uma vez que os questionamentos elencados na Seção II, da Análise, possam ser discutidos pelo Conselho, entende-se como favorável o parecer à proposta elaborada.

IV – DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Acadêmico de Ensino de Graduação acompanha a relatoria, devendo o presente ser encaminhado, acompanhado da Ata nº 113, ao Conselho Superior.

Em 23 de setembro de 2024.

Relator(es) do Processo
Conselheiro(s) presente(s)

Presidente do CAEG